



RELATÓRIO SEMESTRAL ref. período Junho/2022 à Novembro/2022.

Auditoria de Avaliação IPMM – 04 de 06

Programa Pró-Gestão – nível I

A auditoria foi realizada no Instituto de Previdência de Mafra – IPMM, buscando avaliar o cumprimento da realização de rotinas conforme a norma estabelecida no mapeamento e manualização do setor de concessão de benefícios;

1- Na Auditoria dos presentes processos não foram encontradas inconformidades, demonstrando que foram rigorosamente cumpridas todas as etapas ref. ao mapeamento e à manualização do setor de Concessão de Benefícios;

2- Conforme as rotinas estabelecidas, no lapso temporal que compreende o presente relatório foram efetuadas um total de 10 concessões de aposentadorias e pensão por morte no IPMM, sendo dos seguintes tipos:

- 05 Tempo de Contribuição.
- 03 Invalidez.
- 02 Pensão por morte.

Desta forma, a Auditoria passou a ser efetuada na forma de amostragem. A amostra contempla a análise de 100% dos processos de concessão.

3- Analisando os processos da amostra, podemos determinar o tempo médio de concessão de benefícios em dias, ou seja, o número de dias corridos desde a solicitação do benefício até a sua concessão ou negação. Juntando o número de dias corridos de todos os processos e dividindo pelo número de

concessões, verifica-se que o tempo médio de concessão encontra-se dentro do prazo proposto na manualização.

4- Todos os processos auditados encontram-se na fase aguardando homologação pelo TCE-SC, de forma que, restaram cumpridos os prazos da rotina de concessão;

5- Não foram registrados ocorrências de processos com inconformidades ou tempo de envio ao TCE-SC acima do previsto na manualização;

6 - Sugestões de melhorias:

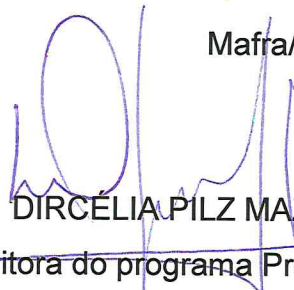
A) Reiterando a sugestão de iniciar o mapeamento e manualização do setor de investimentos, desta forma, poderemos encaminhar determinadas demandas que ocorrem neste setor;

B) Reiterando a sugestão de iniciar o mapeamento e manualização do setor de Tecnologia de Informação (TI);

7- A presente Auditoria buscou verificar se a execução dos processos e procedimentos do IPMM, estão em consonância com o proposto na implantação do programa Pró-Gestão.

Após o acompanhamento semestral e vistoria *in loco* dos processos e procedimentos desenvolvidos, esta Auditoria **CONCLUI** que os procedimentos adotados atendem aos critérios estabelecidos pelo “Manual do Pró-Gestão”, nos procedimentos realizados nos trabalhos do IPMM.

Mafra/SC, 22 de dezembro de 2022.



DIRCÉLIA PILZ MAZUR

Auditora do programa Pró-Gestão

Portaria 192/2021